



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

15/10/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1309



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria N° 130/2025 De 15 de outubro de 2025

Nomeia servidores em cargo de comissão que especifica.

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos do 44, VIII do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º- Nomear aos seguintes servidores para cargos em comissão que especifica:

I - Ednilson José da Silva Junior: Chefe de Seção do UAI;

II - José Eduardo Olivotti: Chefe de Seção do UAI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KPJTY-M2M4I-UK2OC-ZNPZC-YO5IS



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3867**Protocolo Data: 15/10/2025****Documento Nº: 130/2025****Processo Nº: SN**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 15/10/2025 às 09:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KPJTY-M2M4I-UK2OC-ZNPZC-YO5ISPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 15/10/2025 10:45 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 131/2025 De 15 de outubro de 2025

“Altera a Portaria nº. 13, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, instituído como ponto facultativo no município de Extrema por meio da Lei Municipal nº. 3.317, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que, por se tratar de ponto facultativo, a data de celebração do dia do Servidor Público pode ser, a bem do interesse público, alterada para outra data mais conveniente, de forma a otimizar o funcionamento da Administração Pública e melhor atender à coletividade;

CONSIDERANDO que, no corrente exercício, a manutenção do ponto facultativo em 28 de outubro poderia acarretar prejuízos ao regular andamento das atividades administrativas e legislativas deste Poder;

CONSIDERANDO que, com efeito, os demais órgãos da Administração Pública promoveram a alteração do ponto facultativo para a segunda-feira, dia 27 de outubro, tais como o Governo Federal, o Governo do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), bem como a Prefeitura Municipal de Extrema;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do calendário institucional da Câmara Municipal de Extrema com o calendário municipal e demais órgãos públicos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 8375T-64ANJ-PYM0Q-8GNHZ-TZ5W9





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO que a uniformização da data do ponto facultativo entre os diversos entes e órgãos públicos favorece a organização dos serviços, evita desencontros administrativos e preserva a eficiência na dinâmica institucional;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de previsão quanto ao retorno das atividades administrativas em janeiro de 2026, de forma a garantir o planejamento interno, a regularidade dos expedientes e o atendimento adequado às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, que a definição prévia do recesso administrativo e do início das atividades em janeiro de 2026 permite a organização dos setores e a programação das atividades legislativas e administrativas deste Poder;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VII do art. 2º da Portaria nº. 13, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

VII - Fica transferido, no exercício de 2025, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira);**”





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 2º - Fica incluído parágrafo único ao art. 3º da Portaria nº. 13, de 10 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

(...)”

Parágrafo único. Fica estabelecido que o retorno das atividades administrativas da Câmara Municipal de Extrema, no exercício de 2026, ocorrerá em **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-8J75T-64ANJ-PYM0Q-8GNHZ-TZ5W9>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3868**Documento Nº:** 131/2025**Protocolo Data:** 15/10/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 15/10/2025 às 10:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

8J75T-64ANJ-PYM0Q-8GNHZ-TZ5W9Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 15/10/2025 10:49 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 132/2025 De 15 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, para o trabalho de servidores em repartição pública externa (Delegacia de Polícia Civil de Extrema), e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 130, de 15 de outubro de 2025, que nomeou servidores para o cargo de Chefe de Seção da Unidade de Atendimento Integrado (UAI);

CONSIDERANDO a natureza do cargo para o qual os servidores foram nomeados, demandando treinamento específico no DETRAN-MG, que se trata de órgão vinculado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), os referidos servidores atuarão, primordialmente, na área de trânsito, com utilização de módulos e ferramentas específicas do sistema informatizado do DETRAN-MG, exigindo capacitação técnica para o correto manuseio das rotinas específicas dessa área de atuação, bem como atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO que o adequado desempenho das funções inerentes ao cargo pressupõe conhecimento prévio dos procedimentos administrativos e operacionais adotados pelo DETRAN-MG, os quais somente podem ser plenamente assimilados mediante treinamento prático supervisionado em unidade conveniada do referido órgão estadual;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EOMYN-O621S-PY72Q-LFKLM-VLXEZ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO que a realização do treinamento junto ao DETRAN-MG somente pode ocorrer após a nomeação dos servidores para o cargo de Chefe de Seção da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), tendo em vista que o acesso aos sistemas informatizados do órgão demanda credenciais específicas de uso restrito a agentes públicos, por razões de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, assegurando a integridade e confidencialidade das informações tratadas;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de que os referidos servidores realizem treinamento, em regime de dedicação exclusiva, em repartição pública externa, qual seja a Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema;

CONSIDERANDO que o treinamento ocorrerá, a princípio, no período de 16/10/2025 a 30/10/2025, em período integral, coincidente com o horário de expediente administrativo da UAI, podendo o prazo ser prorrogado, conforme a necessidade identificada pelo DETRAN-MG ou pela Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema, em articulação com a Unidade de Atendimento Integrado (UAI);

CONSIDERANDO que a participação dos servidores no referido treinamento é imprescindível para o regular funcionamento e implantação eficiente dos serviços de trânsito no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe à Presidência autorizar, em caráter excepcional, a realização de atividades externas por servidores, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema;

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EOMYN-0621S-PY72Q-LFKLM-VLXEZ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de trabalho externo pelos seguintes servidores desta Casa Legislativa, recentemente nomeados para o cargo de Chefe de Seção da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), exclusivamente para fins de participação em treinamento operacional junto ao DETRAN-MG, a ser realizado nas dependências da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema:

I - **Ednilson José da Silva Junior**: Chefe de Seção do UAI, nomeado no cargo pela Portaria nº. 130/2025;

II - **José Eduardo Olivotti**: Chefe de Seção do UAI, nomeado no cargo pela Portaria nº. 130/2025.

Art. 2º - O trabalho externo de que trata o art. 1º será desempenhado no período de 16/10/2025 a 30/10/2025, em período integral, coincidente com o horário de expediente administrativo da UAI, em regime de dedicação exclusiva ao treinamento, sem prejuízo de suas atividades regulares na Câmara Municipal, conforme determinações da chefia imediata.

Parágrafo único. A critério da Gerência da UAI, o prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado, observando-se a necessidade de conclusão do treinamento e a conveniência administrativa desta Casa Legislativa, bastando para tal a devida comunicação ao Setor de Recursos Humanos (RH).

Art. 3º - Durante o período mencionado no artigo anterior, os servidores permanecerão subordinados administrativamente à Câmara Municipal de Extrema, cabendo à chefia imediata assegurar as medidas necessárias para o controle de frequência e todo o acompanhamento das atividades dos servidores.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-EOMYN-0621S-PY72Q-LFKLM-VLXEZ>





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 4º - Caberá à Gerência da UAI, em articulação com a Diretoria da Casa do Cidadão, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como acompanhar a execução das atividades externas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EOMYN-O621S-PY72Q-LFKLM-VLXEZ



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3875**Documento Nº:** 132/2025**Protocolo Data:** 15/10/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 15/10/2025 às 15:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

EOMYN-O621S-PY72Q-LFKLM-VLXEZPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 15/10/2025 15:22 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Dispensa. Aviso nº 25/2025. Processo nº 169/2025. Dispensa nº 25/2025. Objeto: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de materiais diversos de manutenção, infraestrutura e apoio, abrangendo itens hidráulicos, de jardinagem, ferramentas, higienização e segurança. **Data para envio da proposta e documentação:** até 23 de outubro de 2025, 17h. **Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

PROCESSO NÚMERO 165/2025 INEXIGIBILIDADE NÚMERO 92/2025

O processo 165.2025, para a contratação do curso, "LEGISLATIVO EXPERIENCE: O MAIOR TREINAMENTO DO BRASIL PARA CÂMARAS MUNICIPAIS", promovido CEAP BRASIL, que ocorrerá dos dias 21 a 24 de outubro, na cidade de São Paulo, SP continha 1 (um). A quantidade, porém, foi alterada para 2 (dois) participantes, sendo eles: Rafael Luciano de Almeida e Ricardo Severino da Silva.

Extrema, 06 de outubro de 2025.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:056916
03671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.10.14
11:38:49 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**